



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.418, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Abre crédito especial no valor de R\$
1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e
noventa mil reais).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000008 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
16.244.0903	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.244.0903.1019	PROGRAMA MORADIA DIGNA	
706	Transferência Especial da União	
1034	PROGRAMA MORADIA DIGNA	
006415 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.563,14
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
706	Transferência Especial da União	
1034	PROGRAMA MORADIA DIGNA	
006415 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.285.436,86
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
006417 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
006416 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	1.690.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000008 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	145.000,00

Valor total da redução **R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**

TRANSFERÊNCIA PROGRAMA MROADIA DIGNA – MINISTÉRIO DAS CIDADES- TERMO DE COMPROMISSO Nº 983478/2025 – OPERAÇÃO 1104338-77, CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 1.285.536,86, (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 259.563,14 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 9 de janeiro de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 9 de janeiro de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.